

**LEI N°646**

**AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais Convênio sobre Ensino Primário, de acordo com o Decreto n 10.619 de 3/8/67.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 6 de novembro de 1.967.

O Prefeito Municipal  
Dr. Pedro de Paula

A secretária  
Eni Leonel de Paula